



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

OFÍCIO N.º 306/2024/ASS.LEG/CMJ

Em, 3 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência
Paulo Augusto Veronese
Prefeito
Prefeitura Municipal de Juína
CEP 78320000
Juína – MT

Processo original n.º 53.760-0/2023 TCE-MT (Contas Anuais de Governo - exercício 2023)
Gestor: Paulo Augusto Veronese – Prefeito do município de Juína

Assunto: decisão do Legislativo referente ao parecer prévio n.º 56/2024 – PP

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Juína – MT, em sessão plenária ordinária realizada no dia 2 de dezembro de 2024, aprovou o **Decreto Legislativo n.º 1/2024**, que dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Juína-MT, referente ao exercício de 2023.

Encaminhamos, em anexo, a cópia do referido decreto para conhecimento.
Respeitosamente,


FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente Mesa Diretora



Câmara Municipal de Juína / MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Juína-MT referente ao Exercício de 2023, prestada por sua Excelência, senhor, Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Juína aprovou e esta Presidência promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas Anuais de Governo referente ao exercício de 2023, prestadas por sua Excelência senhor, Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal de Juína-MT, acompanhando o Parecer Prévio n.º 56/2024-PP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, processo n.º 53.790-0/2023.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Juína, 3 de dezembro de 2024.

Fábio Aurélio Ribeiro
FABIANO AURELIO RIBEIRO

Presidente

Ano 13 N° 3497

Divulgação quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Página 36

Publicação quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2024

A Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público o RGF - Relatório de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre de 2024, para acessar o arquivo na íntegra em formato .pdf, clicar no seguinte link do site oficial: <https://www.juina.mt.leg.br/prestacao-de-contas/demonstrativos-fiscais/rgf>

Fabiano Aurélio Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Juína

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N° 1 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Juína-MT referente ao Exercício de 2023, prestada por sua Excelência, senhor, Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Juína aprovou e esta Presidência promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas Anuais de Governo referente ao exercício de 2023, prestadas por sua Excelência senhor, Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal de Juína-MT, acompanhando o Parecer Prévio n.º 56/2024-PP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, processo n.º 53.790-0/2023.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Juína, 3 de dezembro de 2024.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2025

O presidente da Câmara de Vereadores de Lucas do Rio Verde convida a população Luverdense para audiência Pública que será realizada no dia 05/12/2024 às 8h, no auditório da Câmara Municipal.

Na oportunidade serão apresentadas as Emendas ao Projeto de Lei N. 83/2024 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2025.

Wlad Mesquita
Presidente

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL N. 3.738/2024

Autoria Poder Legislativo

Institui o acesso de crianças e adolescentes diabéticos ao monitoramento contínuo de glicose (freestyle libre), na rede municipal de saúde, do município de Lucas do Rio Verde-MT.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao que dispõe os arts. 36, § 7º, da Lei Orgânica Municipal e 30, inciso XV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Este projeto de lei tem por objetivo garantir o acesso gratuito ao monitoramento contínuo de glicose, através do dispositivo Freestyle Libre ou outro similar, para crianças e adolescentes com diabetes tipo 1 e tipo 2, residentes no município e regularmente cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O fornecimento do dispositivo de monitoramento contínuo de glicose será feito pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante laudo médico que comprove a condição de diabetes e a necessidade do uso do dispositivo.

§ 1º O dispositivo Freestyle Libre ou similar tem como objetivo substituir o método tradicional de monitoramento de glicose capilar, que exige a punção dos dedos várias vezes ao dia, reduzindo o sofrimento e o desconforto dos pacientes.